



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 13492020
Código de validação: 730FA5AC1B

Suspende para data oportuna a realização das correições ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça nas Comarcas de Loreto, Riachão e São Raimundo das Mangabeiras, constantes do Anexo I da PORTARIA-CGJ-4152020.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

Considerando o art. 1º da PORTARIA-CGJ-3302020 que prevê a possibilidade de modificação nas datas anteriormente designadas;

Considerando o disposto na PORTARIA-CONJUNTA-92020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

Considerando o disposto na OS-GCGJ-22020, que trata do rodízio de servidores e colaboradores da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão para prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende para data oportuna a realização das correições ordinárias da Corregedoria-Geral da Justiça nas Comarcas de Loreto, Riachão e São Raimundo das Mangabeiras, constantes do Anexo I da PORTARIA-CGJ-4152020, designadas para o período de 30 de março a 3 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 18 de março de 2020.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/03/2020 16:32 (MARCELO CARVALHO SILVA)

